

Resolução nº 073/2006

"Altera parte da Resolução 068/2004, e dá outras providências."

***Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga
(Luís Henrique Capellini - Presidente,
Orvando da Silva - 1º Secretário e
Marcelo Heleno Vilares - 2º Secretário)***

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições de Presidente, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou na 11ª Sessão Extraordinária, de 23 de Fevereiro de 2.006, e que promulgo:

Art. 1º. O artigo 277 da Resolução n.º 068, de 28 de dezembro de 2.004, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 277. A denúncia, após o cumprimento do disposto no inciso IV, do artigo 306, será decidida pelo plenário, observando-se:

a) O recebimento da(s) denúncia(s) que for(em) formuladas contra um vereador será feito pelos demais Vereadores, ficando o Vereador acusado impedido de votar;

b) O recebimento da(s) denúncia(s) que for(em) formuladas contra mais de um vereador, na mesma peça acusatória será feito separadamente, lendo-se a íntegra do texto da peça, e no momento da votação para sua aceitação ou não, essa será feita de maneira individual e separada, Vereador por Vereador citado, sendo que no momento em que cada votação individual ocorrer, apenas o Vereador a que se refere a votação ficará impedido de votar, ficando os demais em condição de votar no que se refere à decisão sobre a denúncia feita contra o Vereador que está impedido de votar."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2.006.

**Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara**